



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)998123451 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**DECRETO Nº 1.971/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre: "Antecipa o feriado do dia 20 de novembro de 2023 e da ponto facultativo".**

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o dia 20 de novembro foi instituído o dia Nacional da Consciência Negra ;

**Considerando** que o referido feriado indicado acima será em uma segunda-feira;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica antecipado excepcionalmente para o dia 16 de novembro de 2023 o feriado do dia 20 de novembro.

**Artigo 2º** - Em virtude da transferência do feriado, fica decretado também ponto facultativo no dia 17 de novembro de 2023.

**Artigo 3º** - Os serviços essenciais serão organizados e executados em conformidade com as determinações de cada secretaria.

**Artigo 4º** - Fica vedada a convocação para prestação de serviços extraordinário que gerem horas extras ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados pelo Secretário Municipal e autorizados previamente pelo Prefeito Municipal, inclusive para as atividades de caráter essencial.

**Parágrafo Único** – Quando autorizada a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

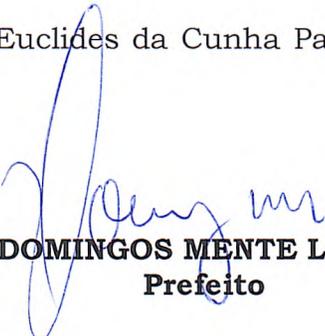
CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)998123451 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**Artigo 5º** - Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 20 de novembro de 2023, em virtude da transferência estabelecida no artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 08/11/23 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria